

## Registo de nascimento no posto

O nascimento de indivíduos ocorrido no estrangeiro que tenham direito à nacionalidade portuguesa deve ser registado num Posto Consular, **mediante declaração de ambos os pais, cuja presença é obrigatória.**

### I - Registo de nascimento por inscrição

DOCUMENTOS A APRESENTAR
<b>Menor de 14 anos</b>
<p>a) Certidão de nascimento* local (<b>Acte de naissance</b>) b) Certidão de reconhecimento de paternidade* (<b>Acte de reconnaissance</b>) para pais não casados</p> <p><b>1 - Ambos os pais são portugueses</b></p> <p>1.a) Cartão de cidadão dos pais (válidos e atualizados) 1.b) Atestados de residência* do controlo dos habitantes ou “permis de séjour” acompanhado do último recibo da luz, internet, etc.</p> <p>Nota: a Certidão de nascimento dos progenitores é extraída no posto consular</p> <p><b>2 - Um dos pais é estrangeiro</b></p> <p>2.a) Para cidadãos nacionais da União Europeia e Suíça, documento de identificação civil ou passaporte válido; para outras nacionalidades, passaporte válido e atualizado 2.b) Atestado de residência* do controlo dos habitantes ou “permis de séjour” acompanhado do último recibo da luz, internet, etc. 2.c) “Certidão de nascimento estrangeira” * <b>(1)</b>, modelo internacional CIEC <b>(2)</b>, para nacionais estrangeiros de países signatários da respetiva convenção 2.d) Para outras nacionalidades, certidão cópia integral do assento de nascimento * <b>(1)</b>, Certificado de estado civil* <b>(3)</b>, e respetivas traduções* <b>(3)</b>, emitidos pelo país de nacionalidade, todos os documentos devidamente legalizados com a Apostila da Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961 ou pelo Consulado/Secção Consular portuguesa no país emissor</p> <p>(1) Para pais casados não é necessário apresentar os documentos estrangeiros mencionados nas alíneas 2.c) e 2.d), desde que o casamento esteja transcrito na ordem jurídica portuguesa (2) Lista dos Estados signatários da Comissão Internacional do Estado Civil (CIEC) <a href="http://www.redecivil.csm.org.pt/ciec">www.redecivil.csm.org.pt/ciec</a> (3) Não carecem de tradução os documentos emitidos em inglês, francês e espanhol</p>
<b>Menor com mais de 14 anos</b>
Processo idêntico ao menor de 14 anos + documento de identificação estrangeiro válido do menor
<b>* ORIGINAIS EMITIDOS HÁ MENOS DE SEIS MESES</b>

### SITUAÇÕES CONTEXTUAIS

Para obter esclarecimentos personalizados sobre situações contextuais, deverá enviar um email para [consulado.genebra@mne.pt](mailto:consulado.genebra@mne.pt).